



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



02

OFÍCIO N.º 326 - São Miguel do Araguaia, 10 de junho de 2013

A Sua Excelência
SINVAL BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia
N E S T A

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei n.º 815, de 10 de junho de 2013, que trata, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar taxas relativas a emplacamento de veículos e dá outras providências".

Com efeito, considerando que esta gestão necessita da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Posto isso, requero sejam convocadas Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando-lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo-me.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de junho de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



02 ✓

PROJETO DE LEI Nº 815, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar taxas relativas a emplacamento de veículos e dá outras providências".

Muito se tem falado sobre a situação em que se encontram as estradas de São Miguel do Araguaia, a necessidade de melhoria da infra-estrutura urbana, praças, passeios, etc.. Porém, poucos têm consciência que além do IPTU, a Prefeitura também busca recursos através de outros impostos e taxas para poder cobrir os gastos municipais.

Cobrar por serviços de melhoria é um direito de todos, porém, o que muitos não falam é que devemos fazer a nossa parte pagando os impostos e taxas no município onde moramos e trabalhamos, e do qual tiramos o nosso sustento e o da nossa família.

Exemplo disso é o IPVA. Do total da arrecadação deste imposto, 50% (cinquenta por cento) retorna para os cofres do município. Vemos muitas pessoas aqui estabelecidas, mas que possuem seus carros emplacados em outros municípios. Assim sendo, contribuem com a arrecadação de outras cidades e reclamam que a prefeitura de São Miguel não está dando a devida atenção à manutenção das nossas estradas. Não compreendem que deveriam estar contribuindo com a arrecadação desta cidade, para que então todo esse dinheiro arrecadado fosse gasto aqui mesmo, em melhorias na urbanização e manutenção das vias públicas.

Temos observado o aumento no fluxo de veículos pelas ruas de São Miguel. A maioria dos carros com menos de 05 (cinco) anos de uso. Boa parte destes veículos emplacados em outros municípios, mas cujos proprietários moram e trabalham em São Miguel do Araguaia.

Tem-se, portanto, que o presente Projeto de Lei objetiva, num primeiro momento, permitir possa o Executivo Municipal instituir Campanha de Incentivo a Emplacamento e Transferência de Veículos Automotores na cidade de São Miguel do Araguaia,



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



03
02 ✓

gerando daí aumento da receita, que será destinada ao financiamento de serviços básicos à população, como saúde, educação, transporte, segurança, habitação, etc..

A análise e aprovação do presente projeto necessita de urgência, pelo que, solicito de Vossa Excelência, bem ainda aos ilustres pares, dê tramitação à presente propositura em regime de urgência urgentíssima, permitindo assim possam todos os objetivos serem plenamente alcançados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Reiterando protestos de estima e respeito a todos os integrantes deste Parlamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO E GOIÁS, aos 10 dias do mês de junho de 2013


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



04
2

PROJETO DE LEI N.º 815, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TAXAS RELATIVAS A EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**, Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, **APROVA**, e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, visando estimular o emplacamento de veículos neste município, o seguinte:

- a) taxa de inclusão de veículos oriundos de outros estados, com até 05 (cinco) anos de fabricação;
- b) taxa de inclusão de veículos oriundos de outros municípios do Estado de Goiás, com até 05 (cinco) anos de fabricação;
- c) taxa de aquisição das respectivas tarjetas.

Art. 2º - A transferência de propriedade de veículos, bem ainda a troca de placas, não serão contempladas com a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



05

PROJETO DE LEI N.º 815, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de junho de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL